



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA**  
**Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama**

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DConama  
SEPN 505, Lote 2, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte - 70730-542 –  
Brasília/DF  
Tel. (61) 2028 2207 - 2028 2102 - [conama@mma.gov.br](mailto:conama@mma.gov.br)

**RESULTADO**

**9ª Reunião do Grupo de Trabalho de DRAGAGEM**

Encaminhamento da Resolução Conama nº 421/2010: Revisão da Resolução Conama nº 344/2004, que estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos mínimos para avaliação do material a ser dragado em águas jurisdicionais brasileiras

**Câmara de Controle Ambiental - CTCA**

**13 e 14 de fevereiro de 2012**

**Auditório, Subsolo do Edifício Marie Prendi Cruz, W2 Norte, qd. 505, Brasília/DF**

Coordenador: **Robson José Calixto - MMA**

O coordenador do GT, Robson José Calixto, agradeceu a presença de todos e fez agradecimento especial à Alexandra Grotta (Porto de Santos) pela contratação da CPEA que contribuiu com a fundamentação técnica dos trabalhos do GT quanto à revisão dos valores orientadores e à introdução do conceito de unidades de caracterização. O GT se utilizou dos subsídios da CPEA, em conjunto com outras propostas da SEP e CETESB, entre outros, para aprimoramento da minuta de texto da nova Resolução. O Coordenador adiantou que na parte da tarde do segundo dia de reunião do GT o relator Mateus Salomé (MT) conduziria os trabalhos, já que tinha outro compromisso que estava superpondo, mas que não podia faltar por ser o único representante do MMA, além de ser matéria de interesse também do CONAMA (dispersantes químicos). A seguir, o coordenador deu início aos trabalhos do GT aprovando o resultado da reunião anterior (ajuda memória).

Os participantes discutiram o texto da proposta de resolução compilada pelo coordenador e relatores (MT e SEP) com as inclusões das propostas encaminhadas pela CNT, CETESB, SEP, Dr. Marcos Fernandez (UERJ) e Dr. Freddy Bussinger. O Grupo de Trabalho seguiu a discussão realizando inserções e exclusões de acordo com a sequência estabelecida na proposta de pauta.

Na discussão a respeito dos valores orientadores para água doce, o Mateus Salomé (MT) propôs que fossem adotados os valores de novos valores para nível 1 e 2 do estudo canadense, pois os valores adotados na Resolução nº 344 foram retirados desse estudo e o mesmo foi atualizado, gerando valores específicos (OEL e FEL) para gerenciamento de sedimentos resultante de material dragado. No entanto, foi alertado que para os ajustes nos valores orientadores para água

salina/salobra fez-se comparações com os valores orientadores utilizados atualmente por diversos países (Alemanha, Reino Unido, Espanha, Canadá etc), bem com os valores resultantes dos diversos estudos de dragagem em oito portos brasileiros consolidados em Banco de Dados da Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP). Para água doce não havia sido realizado qualquer estudo no Brasil que possibilitasse a mesma comparação. Ademais, a adoção dos valores derivados no Canadá de forma direta implicaria que os valores de água salina/salobra fossem mais restritivos que os de água doce.

No que se refere ao tributil-estanho (TBT) foram adotados os valores orientadores iniciais de 60 e 500 µg/kg, para realização inclusão nos programas de monitoramento e futura revisão a partir dos valores encontrados no país.

Na tarde do segundo dia, antes de passar a condução dos trabalhos para o relator, o coordenador, fez um balanço dos trabalhos do GT que se finalizaria naquele dia. Avaliou como um grande avanço a Proposta de Resolução que encaminhariam para a Câmara Técnica, se mostrando bastante satisfeito com o resultado dos trabalhos. Pediu desculpas por qualquer inconveniente ou excesso que poderia ter tido na condução dos trabalhos, solicitando que as entidades ali presentes também comparecessem na Câmara Técnica de Controle Ambiental para auxiliá-lo na defesa técnica de alguns pontos que pudesse não ter domínio completo. O coordenador ressaltou que nem todos os pontos da minuta de Resolução eram do seu domínio ou de muitas pessoas ali presentes, por exemplo, as matérias referentes à ecotoxicologia e à biocumulação, mas que seu trabalho era de conduzir o Grupo a um resultado e isso foi conseguido, com proposta que representa um salto de qualidade, sendo que com sua aprovação o Brasil ficaria com uma das normas mais modernas sobre gerenciamento de material dragado; ocorreram muitos ganhos. Adicionou que todos os pontos-chave da minuta foram discutidos, sendo que aperfeiçoamento pontuais poderiam ocorrer, sem mudança de conteúdo, com troca de mensagens eletrônicas para consolidação do conceito de unidade de caracterização presente no anexo da minuta. Após o GT seria marcada nova reunião entre o coordenador e os relatores para uma última leitura e ajustes, se necessários, do texto, especialmente quanto a remissões e citação de tabela, artigos e parágrafos.

Na coordenação realizada pelo Mateus Salomé (MT) o GT fez mais uma leitura da minuta, abrindo a possibilidade para novas inserções ou observações finais pontuais. Todas foram discutidas pelo GT, sendo registrado pela CETESB a necessidade, no anexo, de diferenciar a disposição em solo das em águas jurisdicionais nas análises laboratoriais.

Sendo este o relato.

Coordenação do GT/DConama

